



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) n° 2.009/2026

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos/GO

Unidade Requisitante: LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Responsável pela Demanda: JADE DURAN SILVA

Matrícula: 8371

3.3 E-mail: saudelicitacao@morrinhos.go.gov.br

3.4 Telefone: 64 3417-2017

1. Objeto da futura contratação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MICROTUBOS TIPO EPPENDORF QUE FORAM FRACASSADOS NO PREGÃO N° 01/2026**

4.1 Objeto:

- Material de consumo;
 Material permanente / equipamento;
 Serviço não continuado;
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva e mão de obra;
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva e mão de obra.

4.2 Forma de Contratação sugerida:

• LICITAÇÃO:

- Pregão Normal;
 Pregão SRP - próprio ou conjunto com outros órgãos;
 Concorrência;
 Outros: _____

• OUTRAS CONTRATAÇÕES:

- Dispensa Eletrônica com Disputa;
 Dispensa Eletrônica sem Disputa;
 Dispensa Tradicional com Publicação Prévia;
 Dispensa Tradicional sem Publicação Prévia;
 Inexigibilidade;
 Adesão à ARP de outro Órgão/Município;
 Outros: _____

4.3 Justificativa da Necessidade:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de dispensa de licitação para aquisição de microtubos tipo Eppendorf destinados às atividades laboratoriais desta Administração, tendo em vista que os respectivos itens restaram fracassados no Pregão Eletrônico n° 01/2026.

O procedimento licitatório foi regularmente instaurado com o objetivo de atender às demandas laboratoriais institucionais, observando-se os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, publicidade, competitividade, economicidade e eficiência. Contudo, durante a realização do certame, verificou-se o fracasso dos itens referentes aos microtubos tipo Eppendorf, em razão da incompatibilidade entre os valores estimados constantes no edital e a forma que o item está cadastrado no sistema Prodata.

Após análise do ocorrido, constatou-se que os valores de referência dos itens foram elaborados considerando preço unitário por microtubo, enquanto no sistema Prodata eles estão cadastrados por pacote. Tal circunstância ocasionou divergência relevante entre o valor estimado pela Administração e os preços efetivamente praticados pelos fornecedores, resultando na impossibilidade de obtenção de propostas válidas e compatíveis com os limites estimados no certame.

Os microtubos tipo Eppendorf constituem insumo essencial para a execução das atividades laboratoriais desenvolvidas por esta instituição, sendo utilizados em procedimentos de armazenamento, preparo, manipulação, centrifugação e análise de amostras biológicas, químicas e microbiológicas. A ausência desses materiais compromete diretamente a continuidade das rotinas laboratoriais e poderá ocasionar atrasos em análises técnicas, interrupção de pesquisas e prejuízo à execução das atividades finalísticas da Administração.

Cumpra destacar que o estoque atualmente disponível é insuficiente para atendimento da demanda por período prolongado, tornando necessária a aquisição imediata dos materiais, sob pena de comprometimento da continuidade dos serviços laboratoriais essenciais.

Considerando o fracasso dos itens no Pregão Eletrônico n° 01/2026 e a necessidade urgente de reposição do estoque, a dispensa mostra-se medida adequada e necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e laboratoriais.

A contratação pretendida encontra amparo no art. 75, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, o qual autoriza a dispensa de licitação nos casos em que não acudirem interessados à licitação anterior ou quando as propostas apresentadas forem inválidas ou incompatíveis, desde que mantidas as condições originalmente definidas no certame, ressalvada a atualização dos valores estimados de acordo com a realidade de mercado e a forma correta de fornecimento dos itens.

Adicionalmente, a Administração realizará nova pesquisa de preços observando a forma efetiva de comercialização dos produtos, considerando os valores por pacote, de modo a garantir compatibilidade com os preços praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação e a observância dos princípios

da economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta possui caráter excepcional e visa exclusivamente suprir necessidade administrativa urgente decorrente do fracasso do procedimento licitatório anterior, não configurando hipótese de fracionamento de despesa ou afastamento indevido do dever de licitar.

Diante do exposto, considerando:

- o fracasso dos itens referentes aos microtubos tipo Eppendorf no Pregão Eletrônico nº 01/2026;
- a divergência identificada entre a unidade de fornecimento adotada na estimativa e o cadastro no sistema Prodata;
- a imprescindibilidade do material para continuidade das atividades laboratoriais;
- o risco de descontinuidade dos serviços.

Justifica-se a realização de dispensa de licitação para aquisição dos microtubos tipo Eppendorf, observadas as especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda administrativa e os preços compatíveis com os atualmente praticados no mercado fornecedor.

4.4 Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	141395 - MICROTUBO TIPO EPPENDORF, TAMPA CHATA TRANSPARENTES 1,5 ML - MICROTUBO TIPO EPPENDORF, TAMPA CHATA TRANSPARENTES 1,5 ML- PACOTE COM 1.000 UNIDADES	5,0000	PACOTE	R\$ 113,8200	R\$ 569,1000
2	141617 - MICROTUBO TIPO EPPENDORF, TAMPA CHATA TRANSPARENTES 0,5 ML - MICROTUBO TIPO EPPENDORF, TAMPA CHATA TRANSPARENTES 0,5 ML- PACOTE COM 1.000 UNIDADES	5,0000	PACOTE	R\$ 74,9600	R\$ 374,8000

4.6 Forma de fornecimento/prestação de serviço:

• BENS DE CONSUMO/EQUIPAMENTOS

- Única;
- Parcelada (descrever a forma, se é diária, semanal ou conforme a necessidade do órgão):
- _____

• SERVIÇOS / LOCAÇÕES / OBRAS DE ENGENHARIA

- Única;
- Parcelada;
- Outros: _____

5.1. Fontes dos Recursos: Fonte 102 (Municipal), 131 (Estadual) e 207 (Federal)

2. Grau de Complexidade e Recomendação Técnica

- Demanda rotineira e simples
- Demanda com especificações técnicas complexas
- Necessita de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Necessita de apoio técnico especializado (ex: engenharia, TI)

3. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

3.1 Gestor, titular: LUCIANA MARIA CANDIDO FRAUZINO AMARAL - AGENTE ADMINISTRATIVO (matrícula – 1300)

3.2 Fiscal: TANIA MARA SILVA ANDRADE – BIOQUIMICO (matrícula – 4013284)

3.3 Fiscal: ALEXANDER JOSE RIBEIRO CABRAL - ASSESSOR III (matrícula – 4013977)

3.4 Fiscal: JULIANO SOARES CARDOSO, matrícula 4013381, SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO DA SAUDE

3.5 Fiscal: RONAIA DE BARROS COSTA, matrícula 1710, AUXILIAR ADMINISTRATIVO

8. Solicitação: Solicito a abertura do processo administrativo para atendimento desta demanda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a devida instrução dos documentos da fase preparatória, conforme previsto no art. 18 da referida norma.

8.1 Assinatura do Responsável pela Demanda:

Digitally signed by JADE DURAN SILVA
Date: 2026.06.09 14:22:17 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

JADE DURAN SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO



8.2 Ciência da Autoridade Responsável:

Ciente e de acordo

Digitally signed by MATHEUS JOSE SILVA GOMES
Date: 2026.06.19 10:41:31 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

MATHEUS JOSÉ SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
DECRETO Nº 335, DE 24 DE MARÇO DE 2026